



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000024/12	20/01/2012 14:09:14	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00265208-9 / ARISTOTELES FRANCISCO DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 338.903.746-20	
2.3 Endereço: RUA PEDRO CORDEIRO VALADARES, 105		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: URUANA DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.630-000
2.8 Telefone(s): (38) 9916-2409		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00265206-3 / DANILO RODRIGUES FIGUEREDO		3.2 CPF/CNPJ: 433.993.806-82	
3.3 Endereço: RUA PEDRO CORDEIRO VALADARES, 105 CASA		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: URUANA DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.630-000
3.8 Telefone(s): (38) 9916-2409		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Pasto dos Bois Quinhao -01		4.2 Área Total (ha): 107,8200	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 404.012.008.451-4	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.834		Livro: 2RG	Folha: 4.834 Comarca: ARINOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 373.351	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.218.377	Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			107,8200
Total			107,8200
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			14,2516
Agricultura			1,1768
Infra-estrutura			0,9168
Nativa - sem exploração econômica			91,4748
Total			107,8200

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
372230	8218617	SAD-69	23K	Cerrado	22,0000
Total					22,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					6,2990
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9000	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				50,0000	un
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				22,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9000	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				50,0000	un
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				22,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					31,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					31,9000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	372.227	8.218.483	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	372.227	8.218.483	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - P	SAD-69	23K	372.230	8.218.617	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					9,9000
Nativa - com exploração sustentável/manejo	Regularização de Reserva Legal				22,0000
Total					31,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização com cerâmicas d		300,00	M3	
SUCUPIRA	20 dúzias de sucupira branca		10,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

" 1) Histórico:

" Data da formalização do processo: 12/01/2012

" Data do pedido de informações complementares: 18/03/2013

" Data de entrega das informações complementares: 04/04/2013

" Data da emissão do parecer técnico: 07/05/2013

" 2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 9,90 ha de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, demarcação e averbação de reserva legal em 22,00ha e supressão de 50 árvores adultas de espécies comum ao cerrado (sucupira branca) para obtenção de 20 dúzias de achas para ser utilizadas na propriedade, denominada Fazenda Pasto dos Bois Quinhão I, propriedade de Danilo Rodrigues Figueiredo, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

" 3) Caracterização do empreendimento:

" O imóvel, denominado Fazenda Pasto dos Bois Quinhão I, está localizado na região conhecida como Pasto dos Bois, município de Arinos MG, conforme o ponto de referência (23K)372.227 e 8.218.483. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos acidentados com presença de grotas intermitentes. A Fazenda Pasto dos Bois possui uma área total de 107,82ha, medida equivalente a 1,6587 módulo fiscal, sendo 22,00 ha de reserva legal, 6,2990ha de áreas de preservação permanentes (APPs do Córrego Ilha e grotas intermitentes), 58,6463ha de cerrado intácto. O empreendimento enquadra-se no programa da agricultura familiar.

" A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

" Área de Preservação Permanente: A área de preservação permanente do empreendimento é a mata ciliar do Córrego Ilha. Para impedir o pisoteio do gado condiciona o cercamento deste recurso hídrico.

" Reserva Legal: A reserva legal está averbada no imóvel matriz, sendo dois fragmentos de cerrado que compreende uma área de 22,00ha conforme consta na Av.02 da matrícula nº 4834 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de MG no dia 18 de Abril de 2013.

" Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico da propriedade rural é o Córrego Ilha.

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

" Flora: A fitofisionomia do cerrado predominante é o Sensus Stricto.

" 4) Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se no local que a área requerida de 9,9ha é caracterizada por um cerrado do tipo Sensus Stricto, típico desta região. De acordo com a resolução conjunta SEMAD - IEF 1804/2013 fica dispensado a obrigatoriedade do inventário florestal para áreas requeridas para intervenção ambiental menor que 10ha. O Plano de Utilização Pretendida Simplificado foi apresentado, em substituição ao inventário. Este documento descreve de uma forma sucinta uma análise dos impactos ambientais prováveis e propostas mitigadoras. A área a proposta para desmatamento tem finalidade de fazer a alteração do uso do solo para a implantação de pastagem. O material lenhoso proveniente da supressão do cerrado nativo será transformado em lenha e será comercializada in natura para cerâmicas da região de Arinos. O volume total de lenha a ser produzida na passível de autorização são 300 metros cúbicos, estimativa embasada no inventário florestal de Minas Gerais. O empreendedor requer também a supressão de 50 árvores adultas comum ao cerrado para a produção de achas/ moirões. Foi estimado um volume de 20 dúzias de achas. Este material será utilizado na propriedade para construir e reparar benfeitorias. O empreendedor foi orientado a se cadastrar esta área no Programa Bolsa Verde, que prevê pagamentos por serviços ambientais em área prioritária para conservação da biodiversidade.

" 5) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural alta, integridade da flora, muito baixa e potencial social muito precário, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23K)372.227 e 8.218.483. Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para a formação de pastagem. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe não passível de licenciamento.

" 6) Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada. Fica também condicionado o cercamento das áreas de preservação permanente e reserva legal.

" 7) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEEMG) e na Resolução SEMAD - IEF 1804/2013, concluiu-se que a área de 9,9ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo para formação de pastagem, com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca com aproveitamento do material lenhoso para a produção de lenha. Fica também autorizada a supressão de 50 árvores adultas de espécie comum ao cerrado, com destaque para sucupira para sucupira branca. A madeira proveniente será para produzir achas/ moirões para uso na propriedade. Foi estimado um volume de 20 dúzias de achas/moirões.

" 8) Validade do DAIA: 24 meses.

- " Proteger as áreas de preservação permanente e reserva a florestal legal ;
- " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- " Condicionantes: Providenciar a regularização do Não Passível após o recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.
- " Cercar as áreas de preservação permanente do Córrego Ilha e a reserva legal para evitar o pisoteio do gado . Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.
- " O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 15 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 227/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente

Unai, 21 de agosto de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 21 de agosto de 2013